



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.264

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2
SEMS.....	2
CGM.....	3
ATI.....	3
CIMU.....	4
EXTRATO DE REVOGAÇÃO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	5
SEMDes.....	5
INEDITORIAL.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.432, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2025 e incorporar, para que haja compatibilidade com Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que serão gastos com as dotações orçamentárias abaixo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 300.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenv. ao Empreendedorismo

Projeto/Atividade: 11.694.1019.2258.0000 – Manutenção do Programa Crédito Popular de Timon (KIT CRÉDITO)

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 300.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas-----R\$ 300.000,00

Projeto/Atividade: 11.122.1019.2257.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento ao Empreendedorismo- FUMDEC

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo anterior terão seus valores absorvidos com recursos provenientes de anulações orçamentárias totais ou parciais descritas abaixo, conforme preconiza o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº. 4320/64.

ANULAÇÃO-----R\$ 300.000,00

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Unidade: 01 – Sec. Munic. de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Projeto/Atividade: 15.451.1016.2007.0000 – Conservação de Estradas Vicinais

Fonte de Recursos: 1.700.00.0 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Dotação Orçamentária-----R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Timon - MA, 06 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 0710, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o § 2.º do art. 2.º do Decreto Municipal nº 692, de 21 de julho de 2025, que institui a Campanha “IPTU Premiado 2025”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O § 2.º do art. 2.º do Decreto Municipal nº 692, de 21 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

“§ 2º. O contribuinte que optou pelo pagamento em parcelas dos débitos de IPTU dos últimos 05 (cinco) anos, inscritos ou não em dívida ativa, estará apto a participar quando quitadas todas as parcelas até a data de **12 de dezembro de 2025**.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 692, de 21 de julho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 06 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0751/2025-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LEIA GUIMARÃES VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 01.10.2025.

SEMS

PORTARIA Nº 101/2025 - FMS/SEMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 039/2025** que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em geral e Aquisição de EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	GESTOR
Raquel Carvalho de Santana	979.887.903-15	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 17/09/2025.

PORTARIA Nº 102/2025 - FMS/SEMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2025.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 040/2025** que tem por objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, bem como fornecimento de toner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Franklyn Francisco Pereira de Souza	993.119.763-34	GESTOR
Clodoaldo de Jesus da Costa	470.928.823-20	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 23/09/2025.

PORTARIA Nº 103/2025 - FMS/SEMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 041/2025** que tem por objeto: aquisição de medicamentos e produtos de uso médico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Alexsandro da Costa Lira	966.812.683-15	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01/10/2025.

PORTARIA Nº 020/2025 – CGM DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2025, que tem como objeto a aquisição de água mineral, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
Rodrigo Augusto Nunes Lopes - Gestor	219489-4
Maria Lídia de Araújo Nascimento - Fiscal	902542-7

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2025 – CGM DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2025 - CGM.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 67 da Lei 8.666/93 e ainda, o art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 005/2025, que tem como objeto a aquisição de material de expediente e escritório, por intermédio da Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
Maria Lídia de Araújo Nascimento - GESTOR	902542-7
Nagly Marcelly de Sousa Lima - FISCAL	222315-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023/2025 – ATI TIMON-MA, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato de inexistência nº 01/2025 da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Agência de tecnologia, ciência e Inovação, no que for relacionado ao **Contrato nº 01 – LegalTech AI Company LTDA – 50.336.412/0001-75**

Servidor	CPF
ANTONIO JOSE MOURA TEXEIRA – Gestor	017.875.573-75
MELQUISEDEC NOBRE DE MELO - Fiscal	017.828.083-61

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIMU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – TAS nº 002/2025-CIMU

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU TIMON-MA/TERESINA-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.978.923/0001-18, com sede à Rua São José, nº 1428, Bairro São Benedito, Timon – MA, considerando o que consta no processo nº 01034/2025, e em observância às suas atribuições legais, **PRORROGA por mais 06 (seis) meses, no período de 28 de setembro de 2025 a 28 de março de 2026**, o prazo de vigência do **Termo de Autorização de Serviço – TAS nº 001/2025-CIMU**, que autorizou a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE – EPTT**, inscrita no CNPJ sob nº 59.934.290/0001-93, a realizar o serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros, entre **Timon-MA e Teresina-PI**, sob o regime de Autorização Especial.

Durante o período de prorrogação, a empresa deverá continuar observando:

- as disposições da **Lei Federal nº 10.233, de 05 de junho de 2001**;
- as cláusulas do **Convênio de Delegação (ANTT-CIMU) de 31 de março de 2016**;
- o regime tarifário, quadro de tarifas, percurso, esquema operacional e quadro de horários estabelecidos, admitidas alterações conforme resoluções da ANTT;
- todas as demais normas legais e operacionais vigentes.

O descumprimento das obrigações estabelecidas implicará a revogação imediata da presente prorrogação e perda do direito ao uso do Termo Autorizativo. Ficam mantidas as demais disposições do **TAS nº 001/2025-CIMU** não alteradas por este instrumento.

Publique-se e cumpra-se para que surtam os efeitos legais.

Timon-MA, 26 de setembro de 2025.

Rafael de Brito Sousa

Presidente do CIMU

Eduardo Santos de Oliveira

Diretor de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos – CIMU

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos diversos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Timon/MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, representada pela sua Presidente que, no uso de suas atribuições legais e, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamentos no teor do art. 71, II da Lei nº 14.133/21 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 07 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – SEMAG

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente diversos, didáticos e pedagógicos para atender as demandas do município de Timon – MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, representada pela sua Presidente que, no uso de suas atribuições legais e, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamentos no teor do art. 71, II da Lei nº 14.133/21 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 07 de outubro de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2074/2025

MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Locação de imóvel anexo à sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Timon - MA (SMTTM) para expansão do espaço físico e otimização da alocação de setores.

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM

LOCADOR (A): ANTÔNIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO, CPF Nº 439.669.693-00.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 253/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 26/09/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 096/2024- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). **Fundamentação legal:** art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a):** L P TOTAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48. **Data de Assinatura:** 03/10/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 005/2025 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de prazo de vigência para locação de veículos leves, pick-ups e Mercedes, sem condutor para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **Fundamentação:** art. 107, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, CNPJ: 03.862.371/0001-70 **Contratada:** ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76. **Data de Assinatura:** 25/08/2025. **Data de Vigência:** 27/02/2026.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO: R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.960.160/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 006/2023**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG - **Fonte de Recurso** – 1.500.00 – Recursos Próprios – **Elemento de Despesa** – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 537.264,00 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 10.675.963/0001-49

OBJETO: Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 005/2023**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG - **Fonte de Recurso** – 1.500.00 – Recursos Próprios – **Elemento de Despesa** – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

VALOR GLOBAL: R\$ 414.347,40 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 039/2025 – FMS/SEMS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em geral e aquisição de EPIs, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055 de 2016, Decreto Municipal nº 547/2024. Processo administrativo nº 1600/2024. Pregão Eletrônico nº 031/2024. Ata de Registro de Preços nº 016B/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratada A P F DE CARVALHO ME, CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, Valor total estimado: R\$ 86.634,00 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais). Data de Assinatura: 17/09/2025. Vigência: 31/12/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 040/2025 – FMS/SEMS. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, bem como fornecimento de Toner, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055 de 2016, Decreto Municipal nº 547/2024. Processo administrativo nº 872/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024. Ata de Registro de Preços nº 005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratada L M DAMASCENO LTDA, CNPJ sob o nº 06.910.543/0001-22, Valor total estimado: R\$ 205.708,50 (duzentos e cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 23/09/2025. Vigência: 12 meses.

SEMDES

EDITAL Nº 01/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/TIMON/MA

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – GESTÃO 2025/2027.

Abre inscrição das Entidades e movimentos da Sociedade Civil Organizada para compor o CMI Gestão 2025 – 2027 estabelecem e dão outras providências.

DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

O Conselho Municipal do Idoso– CMI de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.261/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.495/2008, torna público o presente Edital de Convocação para o Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timon/MA para o biênio 2025/2027, conforme as disposições a seguir:

SEÇÃO I – DA HABILITAÇÃO

Poderão participar do processo eleitoral as entidades e movimentos da sociedade civil organizada com atuação no Município de Timon/MA, que:

Sejam legalmente constituídas e estejam em pleno funcionamento no município;
Não possuam fins lucrativos;
Atuem, comprovadamente, na representação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
Tenham, no mínimo, 01 (um) ano de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
Cópia atualizada do Estatuto Social, com suas alterações;
Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
Comprovante de funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano;
Indicação formal de dois representantes para o Conselho: um titular e um suplente, que representarão a entidade, caso está seja eleita.

Período e Local das inscrições:

Período: de 08 a 17 de outubro de 2025

Horário: das 08h às 13h

Local: Casa dos Conselhos, localizada na Rua Miguel Simão, nº 815 – Centro, Timon/MA

Dos Recursos: O prazo para apresentação de recursos será nos dias 20 e 21 de outubro de 2025, no mesmo endereço e horário acima citados.

SEÇÃO III – DO PROCESSO ELEITORAL

Data da Eleição: 07 de novembro de 2025

Horário: das 08h às 13h

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Miguel Simão, nº 815 – Centro, Timon/MA

Número de Vagas Disponíveis: 06 (seis)

Duração do Mandato: De novembro de 2025 a novembro de 2027, podendo haver prorrogação por igual período, com direito à participação em nova eleição em igualdade de condições com as demais candidaturas.

Timon (MA), 23 de setembro de 2025.

Francisca Odete Alves Silva

Vice-presidente do CMI – Timon/MA

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - FILIAL TIMON , portadora do CNPJ 14.214.776/0008-95, estabelecida no endereço, AVENIDA A , QUADRA LOTE 29, CIDADE INDUSTRIAL N, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ETE, de acordo com o processo nº 191/2025.



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.10.07 17:46:55
-03'00'